



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Mensagem nº 040 /2018



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 28/09/2018

HORA: 16:38

Autoria: Prefeito Municipal

040/2018

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Cordeirópolis, 28 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Com cumprimentos cordiais e efusivos a **Vossa Excelência**, nobre presidente desta **Casa Legislativa**, bem assim aos destacados **Senhores Vereadores** de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da **Nobre Edilidade** o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora esta sendo enviado para estudo e apreciação de **Vossas Senhorias**, que dispõe sobre a contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, será utilizado em obras de infraestrutura na interligação da Rodovia Washington Luiz, SP 310 a Avenida das Saudades e Estrada Municipal Manoel de Quintal COR 146, que da acesso a Rodovia SP 316 – Constante Peruchi, visando com essa importante obra facilitar a mobilidade urbana do local.

Como se vê, é público e notório, que nossa cidade, vem passando por um grande crescimento populacional e demográfico, vivenciando desenvolvimento nunca visto e a condensação de uma política de entrosamento entre a **União** e o **Município** é fruto de trabalho que esta sendo colocado em prática pelo **Poder Executivo**, que preocupado com este avanço pretende com o envio deste projeto de Lei, fazer dessa cooperação entre os poderes ser fortalecido, tendo como resultado final o alcance dos objetivos almejados, sendo neste caso, pretende-se investir na mobilidade urbana do referido local.

O assunto enfocado foi tratado, de modo a enfeixar, com os cuidados recomendáveis, tão importante e singular matéria, assim, pois, o projeto de lei por si só, é auto-explicativo, contudo, colocamos nosso corpo técnico e jurídico à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os **Nobres Edis** haverão de emprestar o indispensável apoio.

Continua



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade
Mensageria nº 046/2018



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

continuação

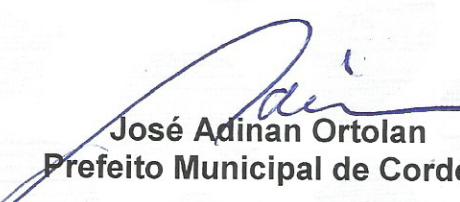
fls. 02

Pela urgência e relevância que o tema representa ao submeter o Projeto à apreciação dessa **Egrégia Casa**, estamos certos de que os **Nobres Vereadores** saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Concluindo, com o devido respeito, submeto o presente projeto de lei à elevada apreciação dos Ilustres **Vereadores** que integram esta **Casa Legislativa**, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja o mesmo deliberado e aprovado em regime de urgência na devida forma regimental.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judicosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao
Exmo Senhor
Vereador Laerte Lourenço
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Projeto de Lei nº 37, de 28 de setembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana, nos termos da Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e suas alterações destinados à Obras de Qualificação Viária do Município de Cordeirópolis/SP, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º – Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada

continua



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade
Projeto de lei nº



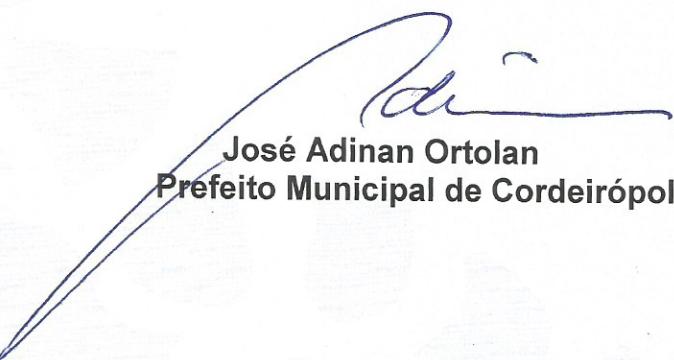
Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

continuação

fls. 02

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos de de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.


José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis